

ARQUIVADO



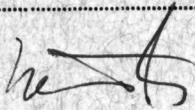
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 593/72

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de novembro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por ROMEU KERBER
..... contra
ADOLIBIO HERZER.


.....
Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Aviso prévio, diferenças de sal., horas extras, 13º sal. prop., férias prop., liber. do FGTS, incidência das horas extras sobre: 13º sal., fér. e FGTS. Total: Cr\$ 648,27.

23

J. C. J. de Montenegro
 Protocolo N.º 593/72
 Em 09 / 11 / 72

ROMEU KERBER, brasileiro, solteiro, "sui juris", operário, residente e domiciliado em Maratá, 2º distrito de Montenegro, portador da CP. 55440/268, por seus procuradores infra-assinados, vem com o devido respeito à presença de.. V.EXCIA. propor uma reclamatória trabalhista contra seu ex-empregador ADOLIBIO HERZER, estabelecido com carpintaria na localidade de Brochier -Vila- n/município, expondo e requerendo o seguinte:

1. QUE, foi admitido pelo reclamado em 1.8.72, na função de auxiliar e com o salário de cr\$249,60 mensais, cfe. Contrato de Trabalho firmado em sua CP., fls.10;
2. QUE, entretanto, durante o tempo em que trabalhou para a firma só recebeu a importância de cr\$200,00 por mês;
3. QUE, seu horário de trabalho, era das 7,15 às 11,45 e das... 13,15 às 18,00 horas, perfazendo uma jornada de 9,15 horas - diárias, inclusive aos sábados;
4. QUE, em 18.10.72, sem motivo justo, foi despedido, não lhe sendo pagos os direitos previstos em lei: aviso-prévio, 13º salário, horas extras, férias, diferenças salariais e F.G.T.S.

I S T O P O S T O — reclama :

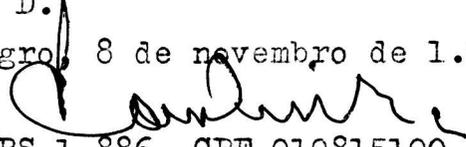
a) Aviso Prévio de 30 dias.....	cr\$	249,60
b) Diferenças salário : 2m. e 17d. x 1,66/d...	cr\$	127,82
d) Horas extras : 67 hrs. x 1,248.....	cr\$	83,61
e) 13º salário prop.: $3/12 = \frac{249,60 \times 3}{12} = \dots\dots\dots$	cr\$	62,40
f) Férias prop.....: $3/12 = \frac{249,60 \times 20 \times 3}{30 \times 12} = \dots\dots\dots$	cr\$	41,60
g) Liberação do FGTS-Guias AM, cod.01.....	cr\$	70,00
h) Incidência das horas extras impagas, sobre:		
-13º salário	cr\$	3,95
-Férias.....	cr\$	2,61
-FGTS.....	cr\$	6,68
	cr\$	<u>13,24</u>

Total reclamado..... cr\$ 648,27
 =====

REQUER a citação da reclamada, antes qualificada, para responder aos termos da presente, contestá-la, querendo, sob pena de confissão e revelia; o depoimento pessoal do reclamado, ou de seu representante legal; seja julgado procedente o pedido. PROTESTA por todo o gênero de provas em direito admitidas; por... testemunhas, exibição de livros, recibos, fichas de ponto, etc.

Termos em que
 P. D.

Montenegro, 8 de novembro de 1.972



PP.OAB/RS-1.886- CPF 019815100

ADENDO NO VERSO...

REQUER, outrossim, a notificação das testemunhas abaixo arroladas, para comparecerem à audiência designada :

1. Ivo Selman, brasileiro, operário, residente.. na Vila de Borchier, empregado do reclamado , residente ao lado do mesmo.
2. Castilho Kochemborger, brasileiro, operário.. empregado do reclamado, no mesmo endereço do mesmo.

P.Deferimento

Montenegro, 8 de novembro/72

pp. OAB/RS-1886-CPF-019815100

ATA

Certifico que foi designado o dia 21 de novembro de 1972 às 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o promotor do Rito e expedidas notificações à Reta e às testemunhas.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 9 de novembro de 1972

RECEBI:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

PROCURAÇÃO

ROMEU KERBER, abaixo assinado, brasileiro, solteiro e maior de idade, operário, residente na localidade de Maratá, n/município, pelo presente documento particular de PROCURAÇÃO constitue seus bastantes procuradores o dr. Oswaldo F. Sporleder e o Ac. Carlos Valentim Boos Bandeira, ambos brasileiros, casados, advogados, residentes e com escritório profissional nesta cidade - rua = São João nº. 1.300, para o fim especial de, conjunta ou separadamente, proporem Reclamatória Trabalhista contra - "Adolábio Herzer", firma estabelecida na vila Brochier, - neste município, podendo tudo requererem e assinarem judicial ou extra-judicialmente; confessarem, transigirem, acordarem e desistirem; acompanharem o feito respectivo em todos os seus termos e incidentes, até final; recorrerem; darem e receberem quitações de toda a espécie e importâncias; e, enfim, amplos poderes para o fiel cumprimento desta outoga, inclusive os da cláusula "ad judicium" e subtabelecerem.-

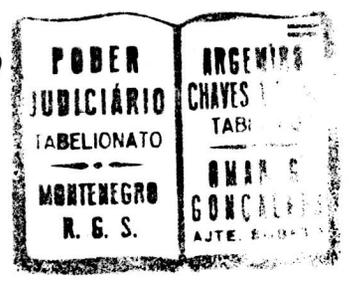
MONTENEGRO, 25 de outubro de 1972.

 Romeu Kerber

~~Recebeu o prazo~~
Romeu Kerber



Em testemunho do da cidade de
Montenegro, 25 OUT 1972
[Signature]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 593/72

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. CASTILHO KOCHENBORGER
(nome)

domiciliado na Brochier, endereço do Rodo., para comparecer
(rua, número e local)

perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua Fernando Ferrari, esq.

Dr. Flores às 14,00 horas do dia 21 de novembro

de 1972, à audiência relativa à reclamação apresentada por ROMEU KER-
BER

(nome) cujo inteiro teor consta do processo

existente na Secretaria da aludida Junta, **para ser ouvido como testemunha.**

Montenegro 9 de novembro de 19 72.

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

Sr. Castilho Kochenborger



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 593/72

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. IVO SELMAN (nome)
domiciliado na Vila de Brochier, ao lado do Redo. para comparecer
(rua, número e local)
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua Fernando Ferrari, esq.
Dr. Flores às 14,00 horas do dia 21 de novembro
de 19 72, à audiência relativa à reclamação apresentada por ROMEU KER-
BER cujo inteiro teor consta do processo
(nome)
existente na Secretaria da aludida Junta., **para ser ouvido como testemunha.**

Montenegro 9 de novembro de 19 72.

Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

+ Luis Bartilho Kochunborger



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 593/72

NOTIFICAÇÃO

SR. **ADOLÍBIO HERZER - Brochier - Montenegro.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ROMEU KERBER**

Reclamado **V. S^a**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores**, n.º _____, no dia **vinte e um (21)** do mês de **novembro/1972**, às **quatorze (14,00)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de reclamatória trabalhista

Montenegro _____ **9** de **novembro** _____ de 19 **72.**

Adolívio Herzer
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DE SECRETARIA



7
 [assinatura]

PROCESSO Nº 593/72.....

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e 72, às 14,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

ROMEU KERBER, reclamante, e ADOLIBIO HERZER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, diferenças de salários, horas extras, 13º salário, férias, FGTS, Presentes as partes, estando o reclamante acompanhado do Dr. Carlos V.P. Bandeira, com procuração nos autos, e o reclamado, pessoalmente, acompanhado do Bel. Gilberto Gehlen, que juntou instrumento procuratório. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que haviam conciliado o presente litígio, estabelecendo um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 275,00, contra recibo de plena e geral quitação, entregando-lhe, ainda, as guias de AM, código 01. Custas de R\$ 27,00, pela reclamada, que satisfará, também, os emolumentos. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
 CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Assinatura]
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOCAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
 PAULO MORAES GUEDES
 VOCAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura]
 Reclamante

[Assinatura]
 Reclamada

[Assinatura]
 Procurador do reclamante

[Assinatura]
 Procurador da reclamada

[Assinatura]
 MAURÍCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

Dr. GILBERTO GEHLEN

ADVOGADO

Ramiro Barcelos, 2512 e 1459 - Fone 166

C. P. F. 005852460

O. A. B. nº. 3426

MONTENEGRO



PROCURAÇÃO

O abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Montenegro, inscrito na O.A.B. sob o nº. 3426, secção do R. G. do Sul, para **CONTESTAR a Reclamatória Trabalhista que lhe propôs ROMEU KERBER**

para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula 'ad judicia', podendo dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas, produzir provas, interpor quaisquer recursos, promover praça, fazer arrematações ou adjudicações, podendo ainda sub-tabelecer esta em outrem, com ou sem reserva.

Montenegro, 17 de novembro de 1972



Adolibio Herzer

Adolibio Herzer

Adolibio Herzer

Em testemunho da verdade.

17 NOV 1972

Montenegro, de 1972

9. Tabelião





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

[Handwritten mark]

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e 72, nesta cidade de Montenegro, às 15,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ROMEUI KERBER (Representação quando houver) e o Reclamado ADOLIBIO HERZER (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a ~~uma reclamação~~ ^{acôrdo celebrado} na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco cruzeiros. * * * *) relativa ao principal nos autos do proc. 593/72

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes

p/ [Assinatura]
Chefe de Secretaria

Roman Kerber
Reclamante

Adolibio Herzer
Reclamado

10
fm

CONTA DE EMOLUMENTOS

"PROCESSO"

Autuação.@	0,25
Certidão.@	0,25
Notificações (3).@	0,75
Audiência inicial@	<u>2,75</u>
a cobrar.@	4,00



MAURÍCIO FORTES

Encarregado do SERCE

Em 21/11/72

contém dois (2) docs.

49

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 593/72	03 - CPF ou CGC CGC 91363457	04 - GUIA N.º 262/72
-------------------------	-----------------------------------	--	--------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Adolibio Herzer

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Brochier (distrito)
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Montenegro (03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO

3a.
VIA

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos 1.450	
(02) Custas 1.505	27,00
(03) TOTAL	27,00

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro

09 - RECLAMANTE
Romeu Kerber

10 - RECLAMADO
Adolibio Herzer

11 - AUTENTICAÇÃO

3a. VIA - Processo

Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 593/72	03 - CPF ou CGC CGC 91363457	04 - GUIA N.º 69/72
-------------------------	-----------------------------------	--	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Adolibio Herzer

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Brochier (distrito)
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Montenegro (03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO

3a.
VIA

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos Epr 1.450	4,00
(02) Custas 1.505	
(03) TOTAL	4,00

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro

09 - RECLAMANTE
Romeu Kerber

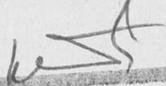
10 - RECLAMADO
Adolibio Herzer

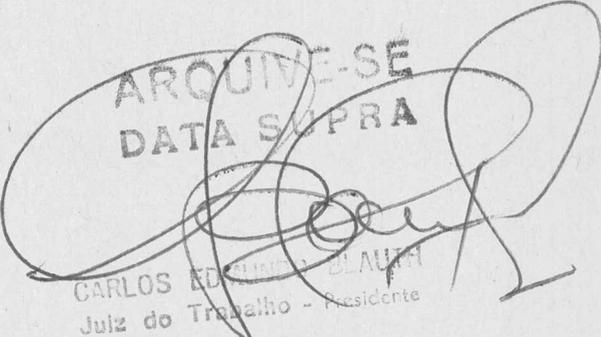
11 - AUTENTICAÇÃO

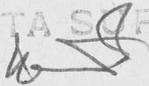
3a. VIA - Processo

Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

CONCLUSÃO
Data, favor fazer autos conclusivos.
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,
Belo Horizonte, 21/11/72


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

CARLOS EDMUNDO BLAUCH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA